**DECLARAÇÃO**

Declaro, na condição de responsável pela chapa \_\_\_, o recebimento das etiquetas de endereçamento dos profissionais com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, conforme previsto no § 2º, do Art. 24, da Resolução CFC n.º 1.570/2019, ciente de que a utilização ou o emprego em finalidade incompatível com o processo eleitoral ensejará penalidades administrativas, ética, civil e penal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pela Chapa

N.º de registro no CRC